



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024

Autora: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PSB

*“Solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional do Brasil **WALDEZ GÓES**, Solicitando o auxílio para viabilizar a integração da fronteira Brasil-Bolívia e acelerar a implantação do projeto Cidades Gêmeas – Cáceres/MT/San Matias/Bolívia.”*

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional do Brasil **WALDEZ GÓES**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Solicita que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional do Brasil **WALDEZ GÓES**, Solicitando o auxílio para viabilizar a integração da fronteira Brasil-Bolívia e acelerar a implantação do projeto Cidades Gêmeas – Cáceres/MT/San Matias/Bolívia.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Governo Federal vem lutando para assegurar melhorias com a implantação da rodovia binacional Brasil-Bolívia, que, quando autorizada e concluída, terá o potencial de fortalecer o setor do agronegócio e as exportações brasileiras.

Assim, pedimos o esforço de Vossa Excelência para que essas negociações com o país vizinho Bolívia avancem, pois esta é uma oportunidade de mercado para o estado de Mato Grosso, e, beneficiará, por consequência a nossa cidade de Cáceres.

Outra solicitação extremamente importante que fazemos a Vossa Excelência, é a viabilização da implementação do Projeto Cidades Gêmeas Cáceres/MT e San Matias/Bolívia.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Segundo consta do Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, são consideradas cidades gêmeas nos dois países: Brasiléia/Cobija, Guajará-Mirim/Guayaramirim, **Cáceres/San Matias** e Corumbá/Puerto Suarez. Todas beneficiadas pelo Acordo para Permissão, Residência, Estudo e Trabalho, assinado em 2004 e promulgado no Brasil pelo Decreto 6.737/2009 e pela Bolívia na Lei 3.016/2005.

Ainda consta do referido portal da CNM que após 08 (oito) anos desde a assinatura do acordo em julho de 2015, o Senado Federal concluiu o processo de discussão e aprovou a entrada da Bolívia no Mercosul. O **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 380/2023**, que garante a adesão, foi votado em 28 de novembro de 2023, pelo Senado Federal, **mas precisa ainda ser ratificado pela Presidência da República do Brasil. Os demais membros do bloco já validaram o ingresso boliviano.**

Assim, torna-se de extrema relevância a ratificação deste decreto legislativo pela Presidência da República, o que desde já pedimos o esforço de Vossa Excelência nesse sentido. Ressaltasse que as cidades gêmeas fronteiriças facilitam o comércio e promovem a cooperação econômica, criando empregos e oportunidades de negócios. Além de promoverem a cooperação em áreas como transporte, infraestrutura e gestão ambiental, que é de extrema importância para o município de Cáceres/MT.

São esses os nossos pedidos, e, desde já, pedimos gentilmente que Vossa Excelência possa analisá-los e na medida do possível atendê-los, pois, será de grande ajuda a várias famílias que residem em nosso município de Cáceres/MT.

No mais, reiteramos protestos de estima, consideração e apreço e colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que sejam necessários.

Cáceres – MT, 27 de junho de 2024.

Valdeniria Dutra Ferreira (PSB)
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6777-45F4-D969-0CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 27/06/2024 10:42:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6777-45F4-D969-0CDF>